



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 63/2024

Autora: DANDARA GISSONI

Fica alterado o Art. 1º, do Projeto de Lei nº 063/2024, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica proibido o uso dos espaços públicos, incluindo festas municipais, praças e vias públicas, para atos que incentivem o uso indevido de álcool e drogas, conforme a Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, e o art. 23 da Constituição Federal, que estabelece a competência dos Municípios para zelar pela guarda da Constituição, das leis e cuidar da saúde e assistência pública.”
(NR)

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 13 de agosto de 2024.

Dandara Gissoni
Vereadora – PSB

